

**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA RELATIVA À TOMADA DE PREÇOS 02/2020**

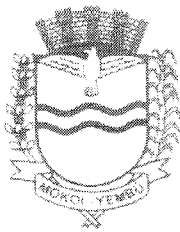
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, sito à Avenida Gofredo Schelini, nº 245 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, Estado de São Paulo às nove horas (09h.), foi dado início à sessão pública para abertura dos envelopes nº 01 e 02 relativos à Tomada de Preços nº 02/2020, estando presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Bruno Fernando Martins Marcellino (Presidente), Maria Julia Seneda (Membro) e Wagner Vinicius Macena de Moraes (Membro), designados pela Portaria nº 10.982, de 02 de janeiro de 2020. Também presente o engenheiro Francisco Carlos Sylvestre Junior para acompanhar a análise da qualificação técnica.

Entregou tempestivamente, os envelopes nº 01 – Documentação para Habilitação e 02 – Proposta Comercial, a seguinte empresa licitante: a) JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME inscrita no CNPJ sob nº 07.659.953/0001-05, estando presente o Senhor JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO, portador do RG nº 14.669.685 e inscrito no CPF sob nº 036.380.388-23 e b) JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.667.009/0001-53 sem representante legal na sessão pública. A seguir, o Senhor Presidente solicitou aos membros presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

A seguir, o Senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes nº 1 – Documentação para Habilitação, colocando-os à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Da análise dos documentos, decidiu a Comissão Permanente de Licitação por HABILITAR as empresas licitantes JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME e JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI por terem cumprido o edital, vez que os documentos apresentados estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório.

A empresa JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI apresentou, com a documentação, renúncia ao recurso.

Durante a sessão, a empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME renunciou a intenção de interpor recurso desta fase da licitação.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



O Senhor Presidente prosseguiu a sessão com a abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise.

Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital.

A proposta da empresa JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI foi desclassificada, tendo em vista estar com valor maior que o permitido. Consta na proposta o valor de R\$656.217,51 (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

O edital, no item 09.03, alínea “a”, dispõe expressamente que serão desclassificadas as propostas com valor maior a R\$596.554,96.

Com relação a proposta da empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME, a Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pela empresa licitante habilitada estão em conformidade com os preços correntes no mercado, conforme planilha que consta nos autos.

Passou, posteriormente, a Comissão, levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, como também no artigo 48, incisos I e II e § 1º da Lei nº 8.666/93, a julgar e classificar a proposta da empresa licitante habilitada na seguinte ordem:

**CLASSIFICAÇÃO:**

**1º JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME**

R\$ 595.197,24 (quinhentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

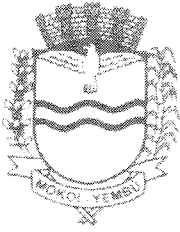
O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global.

Há renúncia ao prazo recursal com a documentação da empresa JMR2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI.

A empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME renunciou durante a sessão a intenção de interpor recurso.

Diante do exposto, a CPL declarou a empresa JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO-ME vencedora do certame, pelo valor descrito acima.

Todos os documentos apresentados em cópia simples foram autenticados pela comissão permanente de licitações.



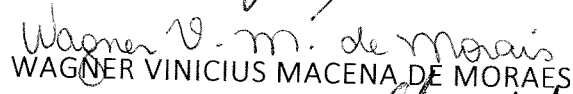
**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

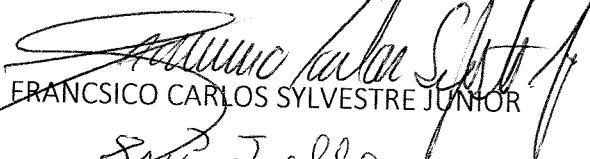


Era o que tinha a constar, pelo que eu, Bruno Fernando Martins Marcellino, \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação a tudo presentes.

  
BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO

  
MÁRIA JÚLIA SENEDA

  
WAGNER VINÍCIUS MACENA DE MORAES

  
FRANCISCO CARLOS SYLVESTRE JUNIOR

  
JOSÉ WANDERLEY PASTRELLO